

## RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF Nº 116, de 19 de março de 2021

Autoriza a Câmara Técnica Institucional Legal – CTIL, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF, a criar Grupo de Trabalho – GT, para avaliação da Resolução ANA nº53, de 04 de dezembro de 2020.

A DIRETORIA COLEGIADA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO (DIREC/CBHSF) reunida em reunião extraordinária no dia 19 de março de 2021, por meio de videoconferência, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução ANA nº 53, de 04 de dezembro de 2020, que “Regulamenta a modalidade Chamamento Público de Projetos, prevista no art. 7º da Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019, para financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos”;

**CONSIDERANDO** que cabe ao CBHSF “promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes”, nos termos do inciso I, do artigo 5º, do seu Regimento Interno - Deliberação CBHSF nº 106, de 16 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do artigo 47 do Regimento Interno do CBHSF - Deliberação CBHSF nº 106, de 16 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO**, por fim, o CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020, firmado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo, com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a CTIL a criar Grupo Trabalho – GT, para avaliar o conteúdo e a aplicação da **Resolução ANA nº 53, de 04 de dezembro de 2020, que “Regulamenta a modalidade Chamamento Público de Projetos, prevista no art. 7º da Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019, para financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos”**, no âmbito do CBHSF.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto por representantes da Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL, a quem caberá a sua coordenação, do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACG e da Agência Peixe Vivo – APV.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a colaborar com o GT representantes de outras Entidades Delegatárias, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, e especialistas de entidades públicas e privadas.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho realizará suas atividades por meio de videoconferência e concluirá suas atividades no prazo de 30 (trinta), contados a partir da sua instalação, com a apresentação de relatório final e de propostas, se for o caso, a Diretoria Colegiada do CBHSF.

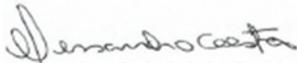
Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, mediante justificativa da coordenação do Grupo de Trabalho e autorização da DIREC/CBHSF.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor após sua aprovação pela DIREC e será divulgada no site do CBHSF.

*Reunião realizada por meio de Videoconferência em 19 de março de 2021.*



**Anivaldo de Miranda Pinto**  
Presidente do CBHSF



**Lessandro Gabriel da Costa**  
Secretário do CBHSF